



Capacita **SUAS/PE**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FACILITADOR: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Contribuir com agentes públicos da assistência social para formação com crianças e adolescentes para prática da autoproteção, pretendendo oferecer uma abordagem teórica conceitual acerca dos elementos introdutórios ao tema; discorrer sobre concepção de infância e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes; tratar da violência contra esse público; refletir sobre temas estruturantes como família, patriarcado, relações de gênero, sexo e desigualdades, experiências de autoproteção e por fim possibilitar o conhecimento acerca dos mecanismos, metodologias e instrumentais para trabalhar a formação com crianças e adolescentes para prática da autoproteção.



PROGRAMÇÃO/CRONOGRAMA

OFICINA - 01 - 15.03.2022 - 08h às 12h

O que é e por que trabalhar autoproteção?

OFICINA – 02 - 15.03.2022 - 13h às 17h

Marco conceitual e legal dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

PROGRAMÇÃO/CRONOGRAMA

OFICINA – 03 - 16.03.2022 - 08h às 12h
Violências contra crianças e adolescentes.

OFICINA – 04 - 16.03.2022 - 13h às 17h
Famílias, patriarcado, relações sociais de gênero e sexo.

OFICINA – 05 - 17.03.2022 - 08h às 12h
Sistema de Garantia de Direitos, e Metodologias e Instrumentos para formação para autoproteção.



OFICINA - 01 - 15.03.2022 - 08h às 12h

O que é autoproteção?

**E por que trabalhar
autoproteção?**



Quando se fala em AUTOPROTEÇÃO, o que vem a nossas cabeças?



E SOBRE AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES?



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Significa construir com as crianças o conhecimento necessário para que aprendam a reconhecer situações abusivas e saibam como agir diante desses eventos.



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Consiste em ensiná-la a conhecer o próprio corpo e identificar as distinções entre um toque de afeto e um toque erotizado, entre outras situações de perigo.



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTIONÁRIO RÁPIDO PARTICIPATIVO

(10 MINUTOS)



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 1

QUAL O ESPAÇO OU LOCAL QUE MAIS OCORRE O ABUSO SEXUAL?



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 1

O ESPAÇO OU LOCAL QUE MAIS OCORRE O ABUSO SEXUAL?

A violência sexual acontece, em 73% dos casos, na **casa** da própria vítima ou do **suspeito**.

(Organização das Nações para os Direitos Humanos - ONDH)



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 2

QUEM É O MAIOR ABUSADOR/A?



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 2

O abuso sexual a crianças e adolescentes é cometida por **pai** ou padrasto em 40% das denúncias.

(Organização das Nações para os Direitos Humanos - ONDH)



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 3

QUAL O GRAU DE **VERDADE** DOS FATOS RELATADOS POR CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL?



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 4

. “Em 95% dos casos em que a criança relata algum tipo de abuso, ela está falando a verdade”.

(Caroline Arcari – 2019)



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 4

QUAL O GRAU DE RESULTADO POSITIVO DE UM **NÃO** DA CRIANÇA EM RELAÇÃO A UMA TENTATIVA DE TOQUE ABUSIVO, SER RESPEITADO PELO POSSÍVEL AGRESSOR?



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 4

É bem elevado, porque a criança bem informada e formada para autoproteção, consegui repelir a maioria das situações dessa natureza.



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

QUESTÃO – 5

QUAL A FREQUÊNCIA DE DIÁLOGO DO SEU PAI, MÃE, PADRASTO, MADRASTA OU RESPONSÁVEL, COM VOCÊ SOBRE O SEU DIA A DIA CONSIDERANDO OS DIVERSOS ASPECTOS DE SUA VIDA? FIQUE NAQUELA PESSOA DE SUA MAIOR CONVIVÊNCIA OU DE MAIS FREQUÊNCIA DE DIÁLOGO. **ENQUANTO VOCÊ ERA CRIANÇA/ADOLESCENTE.**



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REFLEXÃO COLETIVA

DEPOIMENTOS DO GRUPO



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANTECEDENTES IMPORTANTES PARA NOSSA REFLEXÃO SOBRE AUTOPROTEÇÃO.





ADULTOCENTRISMO E ESCUITA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



ADULTOCENTRISMO

Era uma vez uma terra nada distante chamada Adultocentrismo, nela viviam os adultocêntricos, um povo que acreditava que somente adultos sabiam o que era melhor para todo mundo. Na terra do Adultocentrismo só adulto falava, só adulto era ouvido, só adulto era visto como pessoa sabida e parecia tão verdadeira essa idéia que todo mundo achava mesmo que só adulto sabia das coisas... (FRANCISCA, 2020).



ADULTOCENTRISMO

O QUE PODEMOS REFLETIR?

Enquanto
adultos e
família.

Enquanto
comunidade
e sociedade.

Enquanto
operador/a
do SGD e
Órgão e
Instituição.



AUTOPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

“A criança era, portanto, diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais”
(ARIÈS, 1981, p, 14)



ADULTOCENTRISMO

Importante considerar que é imperativo nos desvencilharmos da cultura do adultocentrismo, muitas vezes presentes e impregnadas em nossas práticas em casa, na comunidade, na escola, na sociedade, no nosso fazer profissional e na nossa atuação política.



ESCUITA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**VÍDEO: FALAR E SER OUVIDO
EPISÓDIO – 07 - (2:34)**

https://youtu.be/Yc76Z_xzPws

(Laboratório de Educação)



ESCUITA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

URGE POR *REFLEXÃO, AÇÃO,
ESPAÇO E RECONHECIMENTO*



CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Artigo 12. Os Estados Partes devem assegurar à **criança** que é capaz de formular seus próprios pontos de vista o **direito** de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, e tais opiniões devem ser consideradas, em função da idade e da maturidade da **criança**.



ESTATUTO DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Respeitar e fazer acontecer o que discorre o artigo 16, garantindo o direito a:

II - opinião e expressão;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;



ESCUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 4º - II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.



ESCUUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESTAQUE

Importante perceber e sentir as potencialidades e capacidades das crianças e adolescentes que estão no nosso entorno. Isso é fundamental para que seja possível repercutir e fazer valer suas opiniões, expressões e posicionamentos frente aos diversos aspectos de suas vidas.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



ESFOSUAS/PE
Escuta de Crianças, Adolescentes e Jovens
do Sistema Único de Saúde (SUS)

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



ESCUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESAFIO IMPORTANTE

É extremamente necessário que nos coloquemos em condições favoráveis para um diálogo horizontal, empático e aberto ao aprendizado oferecido por estas crianças e adolescentes, fazendo uso de linguagem simples, acessível, inclusiva e motivadora, além de uma escuta atenta. Absorver o encantamento existente e empreendido nessas vivências



ESCUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Vídeo – Escuta de crianças p/ PDPI Plano
Distrital Pela Primeira Infância – DF
(7:40)

https://youtu.be/wfa_bMwbDo



CONCLUSÃO

A autoproteção se apresenta como uma perspectiva necessária e fundamental para a prevenção e enfrentamento a **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. E isso é **URGENTE**.



OUTROS ELEMENTOS QUE RATIFICAM A **IMPORTÂNCIA** DA **AUTOPROTEÇÃO**



**Na grande maioria dos casos,
o abusador é sutil, utiliza um
processo de sedução e
conquista a confiança da vítima”**



O conhecimento é a melhor forma de prevenir a violência sexual. Logo a AUTOPROTEÇÃO se apresenta como um recurso muito importante.



Uma das principais preocupações de toda família é proteger os filhos pequenos de qualquer tipo de violência ou insinuação indevida. No entanto, os familiares não podem garantir esse cuidado 100% do tempo. Por isso, é de extrema importância a autoproteção da criança de crianças e adolescentes.



Incentivar a autoproteção da criança é fundamental para que ela construa os próprios mecanismos de segurança e aprenda a se defender de possíveis situações abusivas



“

Ouvir as crianças
vai muito além do ouvido.
É reconhecer que
elas falam por gestos,
atitudes, posturas e
também silêncios.

ADRIANA FRIEDMANN

antropóloga, educadora e pesquisadora da infância

”



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

